

## **EDITAL 004/2023**

### **RETIFICAÇÃO EDITAL – NOVA DATA DE ABERTURA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI - AMAI**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.678.086/0001-33, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro, no município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, Cep 89.820-000; torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

A presente licitação, cujo tipo é o de MENOR PREÇO, será conduzida pelo(a)Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, regida pela Lei nº 10.520/02, pela Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores e por este Edital e seu(s) anexo(s), com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.

#### **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

Até 16 de agosto de 2023, às 13:45h.

#### **ABERTURA DAS PROPOSTAS**

16 de agosto de 2023, às 14:00h.

#### **LOCAL DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

Sede Administrativa da Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI, com endereço à Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro, no município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, CEP 89.820-000.

#### **1 - DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios (salgados, doces e bebidas), de acordo com as especificações constantes neste Edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência (Anexo I).

1.2 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência, contendo o descritivo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Carta de Credenciamento.
- d) Anexo IV – Declaração de não emprego de menores;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI – Minuta do Contrato.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar da presente licitação, Empresas, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor individual - MEI, consoante Lei Complementar 123/2006, legalmente constituídas no ramo de atividade do objeto, que satisfaçam as condições do presente Edital.

2.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) não contemplem em seu objeto social o objeto ora licitado;
  - b) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
  - c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
  - d) estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
  - e) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 2.3 – A participação na presente Licitação, enseja a aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seu(s) anexo(s).

## **3 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

3.1 – Para fins de credenciamento, o proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie a participar (ANEXO III), em papel timbrado da Empresa, constando, no mínimo, nome, CNPJ e endereço comercial da pessoa jurídica; documento a ser devidamente datado e assinado, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original**. Registra-se que os documentos inerentes ao credenciamento deverão ser entregues ao pregoeiro fora dos envelopes de habilitação e proposta de preço.

3.2 – O credenciamento ocorrerá até o dia 16 de agosto de 2023, às 13:45h, junto a sede administrativa da AMAI.

3.3 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

3.4 – Para a efetivação do credenciamento o representante da proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um original de instrumento procuratório que o autorize a participar deste Processo e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.5 – Deverá apresentar cópia autenticada (ou cópia simples acompanhada do original) de documento (ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.6 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente exibirá ao Pregoeiro da Comissão qualquer documento de identidade emitido por órgão público e deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, ficando nesta hipótese, dispensado de apresentar o documento constante no ANEXO III.

3.7 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do procedimento licitatório com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recursos. Contudo,

para a situação descrita neste item, adverte-se que aos proponentes considerados ME e EPP, deverão comprovar a condição de ME e EPP em envelope separado da habilitação e proposta.

3.8 – Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma proponente.

3.09 – Cada proponente participante poderá credenciar apenas um representante.

3.10 - No ato do credenciamento, a participante que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para gozar dos benefícios garantidos nessa lei, neste Processo, deverá comprovar perante o Pregoeiro da Comissão o enquadramento nessa situação, nos termos do item 3.11.1.

3.11 - Para efeito de julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte, será considerado o *caput* do Art. 43 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/06.

3.11.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias da abertura das propostas.

3.11.2 – As MEIs (Microempreendedor Individual) deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual para ter preferência.

3.11.3 – A Microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual que atender ao item 3.11.1, que possui restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.11.4 – A benefício de que trata o subitem anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e o microempreendedor individual, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.11.5 – O prazo de que tratam o subitem 3.11.3 poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da AMAI, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.11.6 – A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.11.3 e/ou 3.11.5 implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultada à AMAI convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **4 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 - O Envelope nº 01 (Proposta de Preços) e o Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação) deverão ser protocolados na sede administrativa da AMAI, no mesmo dia e horário fixados para o CREDENCIAMENTO, consonante item 3.2.

4.2 – Os envelopes de habilitação e propostas que forem entregues após o horário estabelecido neste Edital, identificados pelo protocolo de entrega, não serão abertos, e se não houver requerimento os mesmos permanecerão lacrados e arquivados no processo.

4.3 - Não havendo descrição nos envelopes que possibilite identificar com clareza a Proposta de Preços e/ou Documentos de Habilitação, a proponente estará automaticamente inabilitada e desclassificada.

## **5 – DA FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 - A proposta de preços que deve estar no ENVELOPE N° 01 será efetuada de forma específica de acordo com o objeto deste edital, apresentando o **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E TOTAL POR LOTE**, com duas casas decimais após a vírgula em moeda brasileira corrente, entendendo-se estar incluindo neste valor da proposta, todos os tributos e todos os demais custos decorrentes da entrega dos gêneros alimentícios, devendo ainda ser entregue no prazo previsto neste edital, em envelope não transparente e lacrado, e em conformidade com as seguintes especificações:

5.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, em papel que identifique com clareza a proponente, com os valores apresentados na forma numérica, podendo ser manual, datilografada ou por meio eletrônico, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada na última folha, e rubricada nas demais, consonante modelo no Anexo II deste edital;

5.1.2 – Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s), fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s) e o cargo que exerce (Diretor, Gerente, Sócio, e/ou Procurador). Para este ato, dispensa-se reconhecimento de firma;

5.1.3 – O valor da proposta não poderá ser superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

5.2 - O prazo de validade da proposta apresentada será de 60 (sessenta) dias contados a partir da homologação deste procedimento licitatório. O processo terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da AMAI, em conformidade com a Lei 8.666/93.

5.3 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

5.5 - O envelope de apresentação da proposta deverá conter na parte frontal externa as seguintes indicações:

### **ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

AMAI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI

AO PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL

NÚMERO DO CNPJ

**PROPOSTA DE PREÇOS**

5.6 – Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrarem nas especificações exigidas, que apresentem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº 8.666/93).

5.7 – Propostas com valor superior ao limite previsto no Anexo I deste edital também serão desclassificadas.

**OBSERVAÇÃO:** na hipótese de a proposta não estar rubricada e assinada, conforme exigido no subitem 5.1.2, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo aberto os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.

## **6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 – Na data e local indicado neste edital e a partir das 14h00min do dia 16 de agosto de 2023, o Pregoeiro iniciará e sessão com a abertura dos envelopes contendo a proposta.

6.2 – Os documentos DA PROPOSTA DE PREÇOS retirados de envelopes serão rubricados pelo Pregoeiro da Comissão e pelos representantes credenciados e membros da equipe de apoio, a seu critério.

6.3 – Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes da Proposta de Preços em uma única sessão em face da não conclusão, no exame da documentação, da etapa competitiva de lances verbais, ou ainda, por terem surgido dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

6.4 – Os trabalhos poderão ser suspensos temporariamente, a critério exclusivo do Pregoeiro da Comissão, por qualquer motivo plenamente justificável, desde que todos os representantes presentes sejam comunicados; que seja estabelecido o horário de retomada dos trabalhos e procedido o registro do motivo em ata.

6.5 – Nos casos dos itens 6.3 e 6.4, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, pelo Pregoeiro da Comissão e pelos representantes credenciados, ficarão em poder do Pregoeiro até a retomada dos trabalhos ou início da nova sessão com data e horário pré-definidos e de ciência de todos os representantes.

## **7 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E LANCES VERBAIS**

7.1 - O Pregoeiro fará o julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, classificando-as pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

7.2 – Se não houver no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.3 – Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.4 – Não obstante item 7.1, 7.2 e 7.3, serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital, ou, imponham condições que se opuser a qualquer dispositivo legal vigente.

7.5 – Uma vez classificadas as propostas, o Pregoeiro convidará individualmente os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

7.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do interessado da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 – O Pregoeiro, durante a sessão, poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessário, a fim de pôr ordem ao certame.

7.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste Edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Se não se realizarem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.11 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, que comprovaram tal situação, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 7.11, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 7.11, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 7.11 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12 – Não havendo mais interesse dos proponentes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva, e, ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

7.13 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro da Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.15 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades, ou, defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda, os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

7.16 – No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

7.17 – Nas situações previstas nos itens 7.10 e 7.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.18 – Da sessão, lavrar-se-á ata, com o registro das ocorrências relevantes, a qual será, obrigatoriamente, assinada pelo Pregoeiro e pelo proponente vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.

7.19 – O Pregoeiro da Comissão poderá estipular o valor mínimo e o tempo para o lance.

## **8 – DA FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1 - A documentação para a habilitação da proponente, que deverá constar no ENVELOPE N.º 02, é a seguinte:

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidão Conjunta de regularidade para com a Fazenda Pública Federal de Tributos e Contribuições Federais e Quanto a Dívida Ativa da União (CND Federal);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (CND Estadual);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente (CND Municipal);
- f) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- h) Alvará de Licença Sanitária em vigência ou Dispensa de Alvará Sanitário (Resolução Normativa nº 003 /DIVS/SUS/SES de 01/12/2021 de acordo com o CNAE da empresa);
- i) Declaração de que a Proponente não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme Anexo IV deste edital.
- j) Certidão negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP, CEPIM, ePAD e CGU-PAD) disponível no site <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

8.2 – A presente documentação poderá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, exceto as negativas que poderão ser apresentadas com validade máxima de 60 (sessenta) dias.

8.3 – Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

8.4 - O envelope de apresentação da proposta deverá conter na parte frontal externa as seguintes indicações:

#### **ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

AMAI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI

AO PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL

NÚMERO DO CNPJ

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **9 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

9.1 – Concluída a fase de classificação das Propostas de Preço, serão iniciados os procedimentos de abertura dos ENVELOPES N.º 02 referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e verificado o atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

9.2 – Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO retirados de envelopes serão rubricados pelo Pregoeiro, pelos representantes credenciados e membros da equipe de apoio, ao seu critério.

9.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.4 – Se o proponente classificado com a melhor Proposta de Preços não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as Propostas subsequentes e a qualificação dos interessados, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

9.5 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

9.6 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste Edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

9.7 – O Pregoeiro da Comissão ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 – As obrigações da empresa Contratada estão previstas no termo de referência (Anexo I, deste edital) e na minuta do contrato (Anexo VI, deste edital).

## **11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 – As obrigações da AMAI estão previstas no termo de referência (Anexo I, deste edital) e na minuta do contrato (Anexo VI, deste edital).

## **12 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

12.1 – Até 03 (três) dias corridos, antes da data limite fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Processo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde que o pedido de impugnação seja feito junto ao Setor de Protocolos da AMAI, devendo ser feitos pessoalmente. Não serão admitidas impugnações por meio eletrônico.

12.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **13 – DOS RECURSOS**

13.1 – Decairá do direito de impugnar o Edital, o proponente que não o fizer até o terceiro dia corrido que anteceder a abertura das propostas, na forma descrita no item 12.1.

13.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 – Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados dentro do prazo previsto no item 13.2 na sede da AMAI, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro, no município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, Cep 89.820-000, durante o horário de expediente, o qual ocorre das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:45.

13.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto do Registro de Preços ao proponente vencedor.

**13.5 – NÃO SERÃO CONHECIDAS AS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS PROTOCOLADOS FORA DO PRAZO LEGAL E/OU SUBSCRITOS POR REPRESENTANTE NÃO HABILITADO LEGALMENTE OU NÃO IDENTIFICADO NO PROCESSO PARA RESPONDER PELO PROPONENTE.**

13.6 – Não serão admitidos recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não apresentadas pelo proponente às razões para interposição do recurso. Também não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou outro meio eletrônico.

13.7 – Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

13.8 – Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Presidente da AMAI, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto de recurso e das razões da sua decisão.

13.9 – A decisão do Presidente da AMAI, a ser proferida nos 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecorrível.

13.10 – O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.11 – Os prazos previstos nos itens 13.2, 13.8 e 13.9 poderão ser prorrogados, a critério da AMAI, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

#### **14– DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

14.1 - O prazo para assinatura do Contrato não excederá a 15 (quinze) dias após a homologação e adjudicação deste Processo, pelo Pregoeiro da AMAI.

#### **15 – DAS PENALIDADES**

15.1 - Se a vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:

15.1.1 – Advertência;

15.1.2 – Pagamento de multa, conforme disposto na minuta do contrato (Anexo V);

15.1.3 - Rescisão contratual, nos termos da lei e da minuta do contrato (Anexo V).

15.2 – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na AMAI, em desfavor da vencedora. Caso o valor da multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

#### **16 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

16.1 – O contrato oriundo do Processo terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação; podendo ser prorrogado, a critério da AMAI, nos termos da Lei 8.666/1993.

16.2 – Não haverá reajuste nos valores dos gêneros alimentícios no transcurso dos primeiros 12 (doze) meses. No caso de prorrogação contratual, os valores poderão ser reajustados pelo índice INPC-IBGE.

## **17 – DO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

17.1 – O contratado obriga-se a entregar os gêneros alimentícios no prazo máximo de **30 (trinta) horas** a partir do recebimento da autorização de fornecimento, na sede da AMAI, situado na Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro, no município de Xanxerê-SC. Registra-se que haverá possibilidade de os gêneros alimentícios serem entregues no prazo máximo de 18 (dezoito) horas mediante necessidade e urgência da AMAI, ficando o Contratado ciente sobre o respectivo prazo.

**OBSERVAÇÃO:** A quantidade dos gêneros alimentícios que constam no Termo de Referência são **mera estimativa**, não vinculando a AMAI a aquisição da quantidade referida; sendo que o fornecimento do objeto deste edital se dará mediante necessidade da Associação.

## **18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

18.1 – Os interessados poderão examinar o presente edital por meio do sítio eletrônico [www.amaisc.org.br](http://www.amaisc.org.br) ou pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina.

18.2 – Demais informações e esclarecimentos sobre o presente edital, poderão ser obtidos através do telefone 3441-6600 e correio eletrônico para [secretaria@amaisc.org.br](mailto:secretaria@amaisc.org.br).

18.3 – Fica assegurado a AMAI, através de ato do Pregoeiro da Associação, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Processo, dando ciência aos participantes.

18.3 – Será lavrada ata do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a qual será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelo proponente vencedor.

18.4 – O Pregoeiro e sua equipe de apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.5 – Será facultado aos membros da equipe de apoio o direito de fazer constar suas assinaturas na ata.

18.6 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a AMAI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de registro de preços.

18.7 - A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

18.8 – A homologação do resultado deste Processo não implicará em direito à contratação.

18.9 - Será nomeada como fiscal do contrato a Secretária Executiva Ingrid Aline Piovesan.

18.10 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI) em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

Xanxerê/SC, 31 de julho de 2023.

**OSCAR MARTARELLO**  
**PRESIDENTE - AMAI**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Unidade Requisitante:** Associação dos Municípios do Alto Irani – AMAI.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da AMAI, consistindo nos seguintes itens:

**LOTE ÚNICO**

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade (unidade)</b>	<b>Valor Unit. Máximo</b>	<b>Valor Total de Item R\$</b>
01	Pastelzinho frito de carne 20g	5.000	<b>R\$ 1,40</b>	R\$ 7.000,00
02	Pastelzinho frito de frango (Risoles) 20g	5.000	<b>R\$ 1,40</b>	R\$ 7.000,00
03	Pastelzinho frito queijo 20g	5.000	<b>R\$ 1,40</b>	R\$ 7.000,00
04	Pão de queijo 30g	5.000	<b>R\$ 1,38</b>	R\$ 6.900,00
05	Pão de batata com catupiry 30g	2.500	<b>R\$ 1,48</b>	R\$ 3.700,00
06	Fatia de polenta sapecada com queijo	2.500	<b>R\$ 2,33</b>	R\$ 5.825,00
07	Salame fatiado	2.500	<b>R\$ 1,56</b>	R\$ 3.900,00
08	Coxinha de frango frito 20g	5.000	<b>R\$ 1,40</b>	R\$ 7.000,00
09	Bolinha de queijo frito 20g	5.000	<b>R\$ 1,40</b>	R\$ 7.000,00
10	Bolinha de presunto e queijo frito 20g	2.500	<b>R\$ 1,40</b>	R\$ 3.500,00
11	Enroladinho de salsicha frito 100g	5.000	<b>R\$ 1,70</b>	R\$ 8.500,00
12	Enroladinho de salsicha assado 100g	5.000	<b>R\$ 1,68</b>	R\$ 8.400,00
13	Croquete de carne 20g	2.500	<b>R\$ 1,40</b>	R\$ 3.500,00
14	Mini Pizza de frango 120g	2.500	<b>R\$ 1,68</b>	R\$ 4.200,00
15	Mini Pizza de bacon 120g	2.500	<b>R\$ 1,68</b>	R\$ 4.200,00
16	Mini Pizza de Calabresa 120g	2.500	<b>R\$ 1,68</b>	R\$ 4.200,00
17	Mini Pizza de Presunto e Queijo 120g	2.500	<b>R\$ 1,68</b>	R\$ 4.200,00

18	Esfirra de Presunto e Queijo 100g	2.500	<b>R\$ 1,68</b>	R\$ 4.200,00
19	Esfirra de Frango 100g	2.500	<b>R\$ 1,68</b>	R\$ 4.200,00
20	Empadinha de Frango 20g	2.500	<b>R\$ 1,97</b>	R\$ 4.925,00
21	Empadinha de Palmito 20g	2.500	<b>R\$ 1,97</b>	R\$ 4.925,00
22	Mini Sanduíche contendo rúcula, tomate seco, ricota e maionese 35g	2.500	<b>R\$ 2,70</b>	R\$ 6.750,00
23	Mini sanduíche contendo frango e salaminho 35g	2.500	<b>R\$ 2,70</b>	R\$ 6.750,00
24	Mini sanduíche contendo frango e peito de peru 35g	2.500	<b>R\$ 2,70</b>	R\$ 6.750,00
25	Mini cachorro quente, contendo pão, salsinha, batata palha 20g	2.500	<b>R\$ 2,84</b>	R\$ 7.100,00
26	Mini Croissant de presunto	2.500	<b>R\$ 1,87</b>	R\$ 4.675,00
27	Mini Quibe de Brócolis	1.500	<b>R\$ 1,80</b>	R\$ 2.700,00
28	Barquete de Salpicão	1.500	<b>R\$ 1,97</b>	R\$ 2.955,00
29	Mini Hamburger	1.500	<b>R\$ 2,87</b>	R\$ 4.305,00

30	Salada de frutas 200g	1.500	<b>R\$ 5,33</b>	R\$ 7.995,00
31	Pastelzinho de banana 20g	1.500	<b>R\$ 1,43</b>	R\$ 2.145,00
32	Pastel assado de doce de leite 20g	1.500	<b>R\$ 1,75</b>	R\$ 2.625,00
33	Docinho Brigadeiro preto 20g	1.500	<b>R\$ 1,50</b>	R\$ 2.250,00
34	Docinho Beijinho 20g	1.500	<b>R\$ 1,50</b>	R\$ 2.250,00
35	Docinho Casadinho 20g	1.500	<b>R\$ 1,50</b>	R\$ 2.250,00
36	Docinho Ouriço 20g	1.500	<b>R\$ 1,87</b>	R\$ 2.805,00
37	Docinho de Doce de Leite ninho com nutella 20g	1.500	<b>R\$ 2,37</b>	R\$ 3.555,00
38	Docinho de churros 20g	1.500	<b>R\$ 2,20</b>	R\$ 3.300,00
39	Docinho trufa de morango 20g	1.500	<b>R\$ 2,28</b>	R\$ 3.420,00
40	Docinho trufa de uva 20g	1.500	<b>R\$ 2,20</b>	R\$ 3.300,00

41	Docinho trufa de cereja 20g	1.500	<b>R\$ 2,20</b>	R\$ 3.300,00
42	Docinho trufa de limão 20g	1.500	<b>R\$ 2,20</b>	R\$ 3.300,00
43	Docinho de nutella 20g	1.500	<b>R\$ 2,37</b>	R\$ 3.555,00
44	Docinho de prestígio 20g	1.500	<b>R\$ 2,20</b>	R\$ 3.300,00
45	Docinho dois amores 20g	1.500	<b>R\$ 2,10</b>	R\$ 3.150,00
46	Mini sonho de chocolate branco 30g	1.500	<b>R\$ 1,73</b>	R\$ 2.595,00
47	Mini sonho de chocolate preto 30g	1.500	<b>R\$ 1,73</b>	R\$ 2.595,00
48	Mini sonho de goiabada 30g	1.500	<b>R\$ 1,73</b>	R\$ 2.595,00
49	Mini Croissant de chocolate preto	1.500	<b>R\$ 1,93</b>	R\$ 2.895,00
50	Cookies com gotas de chocolate preto	2.000	<b>R\$ 2,20</b>	R\$ 4.400,00

51	Torta de frutas, contendo coco, pêsego, abacaxi e ameixa 1 Kg	2	<b>R\$ 53,60</b>	R\$ 107,20
52	Torta de frutas, contendo coco, pêsego, abacaxi e ameixa 1,5 Kg	2	<b>R\$ 68,73</b>	R\$ 137,46
53	Torta mineira contendo leite condensado e abacaxi 1Kg	2	<b>R\$ 55,93</b>	R\$ 111,86
54	Torta mineira contendo leite condensado e abacaxi 1,5Kg	2	<b>R\$ 72,23</b>	R\$ 144,46
55	Torta/bolo contendo brigadeiro branco, brigadeiro preto e coco 1Kg	2	<b>R\$ 54,93</b>	R\$ 109,86
56	Torta/bolo contendo brigadeiro branco, brigadeiro preto e coco 1,5Kg	2	<b>R\$ 70,73</b>	R\$ 141,46
57	Torta/bolo contendo brigadeiro branco, brigadeiro preto e coco 2Kg	2	<b>R\$ 86,53</b>	R\$ 173,06
58	Torta/bolo quatro leites à base de leites e raspas de chocolate branco 1Kg	2	<b>R\$ 53,60</b>	R\$ 107,20
59	Torta/bolo quatro leites à base de leites e raspas de chocolate branco 1,5Kg	2	<b>R\$ 68,73</b>	R\$ 137,46
60	Bolo de brigadeiro 1 Kg	5	<b>R\$ 52,26</b>	R\$ 261,30
61	Bolo de brigadeiro 1,5Kg	5	<b>R\$ 66,73</b>	R\$ 333,65
62	Bolo de brigadeiro 2 Kg	5	<b>R\$ 81,20</b>	R\$ 406,00

63	Bolo Floresta Negra, contendo chantilly e cereja 1Kg	2	<b>R\$ 56,26</b>	R\$ 112,52
64	Bolo Floresta Negra, contendo chantilly e cereja 1,5Kg	2	<b>R\$ 63,75</b>	R\$ 127,50
65	Bolo Floresta Negra, contendo chantilly e cereja 2Kg	2	<b>R\$ 66,20</b>	R\$ 132,40
66	Bolo de Milho 1kg	2	<b>R\$ 36,63</b>	R\$ 73,26
67	Bolo de aipim 1kg	2	<b>R\$ 36,63</b>	R\$ 73,26
68	Bolo de coco 1kg	2	<b>R\$ 36,63</b>	R\$ 73,26
69	Cuca alemã 1kG	150	<b>R\$ 35,60</b>	R\$ 5.340,00

70	Térmica de café preto 2L	40	<b>R\$ 31,66</b>	R\$ 1.266,40
71	Térmica de café com leite 2L	30	<b>R\$ 40,00</b>	R\$ 1.200,00
72	Térmica de Capuccino, contendo canela em pó 2L	10	<b>R\$ 56,66</b>	R\$ 566,60
73	Térmica de chocolate quente 2L	5	<b>R\$ 56,66</b>	R\$ 283,30
74	Térmica de Quentão sem álcool 2L	10	<b>R\$ 50,00</b>	R\$ 500,00
75	Térmica de chá gelado 2L	10	<b>R\$ 35,00</b>	R\$ 350,00
76	Térmica de chá quente 2L	10	<b>R\$ 35,00</b>	R\$ 350,00
77	Jarra de suco 1,5Litros sabor laranja	25	<b>R\$ 45,00</b>	R\$ 1.125,00
78	Jarra de suco 1,5 Litros sabor abacaxi	25	<b>R\$ 45,00</b>	R\$ 1.125,00
<b>TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$ 238.709,47</b>

A contratação será através de processo administrativo licitatório, na modalidade pregão presencial; conforme disposto na Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.

**Observação:** O quantitativo apresentado na tabela é mera expectativa de aquisição, podendo ser a quantidade adquirida no transcurso do ano inferior ao que está previsto na tabela. Significa dizer que o quantitativo mensurado acima não vincula a Associação à aquisição integral dos mesmos. Outrossim, a aquisição dos gêneros alimentícios será realizada mediante demanda e necessidade da AMAI.

**Justificativa:**

A contratação de Empresa para o fornecimento de refeições, térmicas de café, salgados e doces visa suprir as necessidades de atendimento durante a realização de eventos promovidos pela Associação, como palestras, cursos, reuniões, recepções, assembleias, sessões ordinárias e extraordinárias.

Neste diapasão, resta justificada a necessidade da contratação.

**Da entrega dos itens:** Os lanches e gêneros alimentícios requisitados à Contratada, deverão ser entregues por ela na sede da AMAI, situado na Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro, no município de Xanxerê-SC.

**Obrigações, não exaustivas, da Contratante:** a) efetuar o pagamento conforme pactuado; b) notificar a empresa Contratada acerca de quaisquer irregularidades; c) prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada; d) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, permitindo o acesso de empregados da contratada às dependências da Associação; e) fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada; f) acompanhar a entrega dos gêneros alimentícios, podendo intervir durante a sua execução para fins de ajuste ou suspensão.

**Obrigações, não exaustivas, da Contratada:** a) entregar os alimentos objeto de contratação no prazo, local, forma, gêneros e quantidades combinadas; b) os alimentos a serem entregues deverão estar em condições higiênico-sanitárias adequadas para o consumo, conforme normas da Vigilância Sanitária; c) acatar as decisões e observações feitas pelos fiscais deste contrato; d) receber o pagamento conforme disposto no contrato; e) cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente; f) utilizar nos serviços prestados somente profissionais qualificados para tal fim; g) responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o contrato; h) manter a AMAI informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias; i) arcar com os custos reflexos do fornecimento dos gêneros alimentícios, em especial, logística (transporte) e tributos correlatos; j) responsabilizar-se exclusivamente pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante; k) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos nas dependências da sede da Contratante.

**Prazo de entrega:** O contratado obriga-se a entregar os gêneros alimentícios no prazo máximo de 30 (trinta) horas a partir do recebimento da autorização de fornecimento, na sede da AMAI, situado na Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro, no município de Xanxerê-SC. Registra-se que haverá possibilidade de os gêneros alimentícios serem entregues no prazo máximo de 18 (dezoito) horas mediante necessidade e urgência da AMAI, ficando o Contratado ciente sobre o respectivo prazo.

**Fiscal de Contrato:** Ingrid Aline Piovesan

**Pagamento:** Apurado o montante dos gêneros alimentícios solicitados pela AMAI e fornecidos pela Contratada no mês, o pagamento ocorrerá no dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante transferência bancária. Para viabilização do pagamento, o Contratado deverá emitir nota fiscal, constando nas observações os dados bancários para transferência.

Registra-se que eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento. Ademais, em nenhuma hipótese haverá antecipação do pagamento.

**Validade do Processo:** 12 (doze) meses. O contrato poderá ser prorrogado na medida do interesse da Contratante e de acordo com o estabelecido na lei federal 8.666/93.

Xanxerê/SC, 31 de julho de 2023.

OSCAR MARTARELLO  
Presidente - AMAI

## ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

INC. ESTADUAL: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

Nº DA CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_ BANCO: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

### LOTE ÚNICO

Item	Especificação	Quantidade (unidade)	Valor Unit. R\$	Valor Total de Item R\$
01	Pastelzinho frito de carne 20g	5.000	R\$	R\$
02	Pastelzinho frito de frango (Risoles) 20g	5.000	R\$	R\$
03	Pastelzinho frito queijo 20g	5.000	R\$	R\$
04	Pão de queijo 30g	5.000	R\$	R\$
05	Pão de batata com catupiry 30g	2.500	R\$	R\$
06	Fatia de polenta sapecada com queijo	2.500	R\$	R\$
07	Salame fatiado	2.500	R\$	R\$
08	Coxinha de frango frito 20g	5.000	R\$	R\$
09	Bolinha de queijo frito 20g	5.000	R\$	R\$
10	Bolinha de presunto e queijo frito 20g	2.500	R\$	R\$
11	Enroladinho de salsicha frito 100g	5.000	R\$	R\$
12	Enroladinho de salsicha assado 100g	5.000	R\$	R\$
13	Croquete de carne 20g	2.500	R\$	R\$
14	Mini Pizza de frango 120g	2.500	R\$	R\$
15	Mini Pizza de bacon 120g	2.500	R\$	R\$

16	Mini Pizza de Calabresa 120g	2.500	<b>R\$</b>	R\$
17	Mini Pizza de Presunto e Queijo 120g	2.500	<b>R\$</b>	R\$
18	Esfirra de Presunto e Queijo 100g	2.500	<b>R\$</b>	R\$
19	Esfirra de Frango 100g	2.500	<b>R\$</b>	R\$
20	Empadinha de Frango 20g	2.500	<b>R\$</b>	R\$
21	Empadinha de Palmito 20g	2.500	<b>R\$</b>	R\$
22	Mini Sanduíche contendo rúcula, tomate seco, ricota e maionese 35g	2.500	<b>R\$</b>	R\$
23	Mini sanduíche contendo frango e salaminho 35g	2.500	<b>R\$</b>	R\$
24	Mini sanduíche contendo frango e peito de peru 35g	2.500	<b>R\$</b>	R\$
25	Mini cachorro quente, contendo pão, salsinha, batata palha 20g	2.500	<b>R\$</b>	R\$
26	Mini Croissant de presunto	2.500	<b>R\$</b>	R\$
27	Mini Quibe de Brócolis	1.500	<b>R\$</b>	R\$
28	Barquete de Salpicão	1.500	<b>R\$</b>	R\$
29	Mini Hamburguer	1.500	<b>R\$</b>	R\$

30	Salada de frutas 200g	1.500	<b>R\$</b>	R\$
31	Pastelzinho de banana 20g	1.500	<b>R\$</b>	R\$
32	Pastel assado de doce de leite 20g	1.500	<b>R\$</b>	R\$
33	Docinho Brigadeiro preto 20g	1.500	<b>R\$</b>	R\$
34	Docinho Beijinho 20g	1.500	<b>R\$</b>	R\$
35	Docinho Casadinho 20g	1.500	<b>R\$</b>	R\$
36	Docinho Ouriço 20g	1.500	<b>R\$</b>	R\$
37	Docinho de Doce de Leite ninho com nutela 20g	1.500	<b>R\$</b>	R\$
38	Docinho de churros 20g	1.500	<b>R\$</b>	R\$

39	Docinho trufa de morango 20g	1.500	<b>R\$</b>	R\$
40	Docinho trufa de uva 20g	1.500	<b>R\$</b>	R\$
41	Docinho trufa de cereja 20g	1.500	<b>R\$</b>	R\$
42	Docinho trufa de limão 20g	1.500	<b>R\$</b>	R\$
43	Docinho de nutella 20g	1.500	<b>R\$</b>	R\$
44	Docinho de prestígio 20g	1.500	<b>R\$</b>	R\$
45	Docinho dois amores 20g	1.500	<b>R\$</b>	R\$
46	Mini sonho de chocolate branco 30g	1.500	<b>R\$</b>	R\$
47	Mini sonho de chocolate preto 30g	1.500	<b>R\$</b>	R\$
48	Mini sonho de goiabada 30g	1.500	<b>R\$</b>	R\$
49	Mini Croissant de chocolate preto	1.500	<b>R\$</b>	R\$
50	Cookies com gotas de chocolate preto	2.000	<b>R\$</b>	R\$

51	Torta de frutas, contendo coco, pêsego, abacaxi e ameixa 1 Kg	2	<b>R\$</b>	R\$
52	Torta de frutas, contendo coco, pêsego, abacaxi e ameixa 1,5 Kg	2	<b>R\$</b>	R\$
53	Torta mineira contendo leite condensado e abacaxi 1Kg	2	<b>R\$</b>	R\$
54	Torta mineira contendo leite condensado e abacaxi 1,5Kg	2	<b>R\$</b>	R\$
55	Torta/bolo contendo brigadeiro branco, brigadeiro preto e coco 1Kg	2	<b>R\$</b>	R\$
56	Torta/bolo contendo brigadeiro branco, brigadeiro preto e coco 1,5Kg	2	<b>R\$</b>	R\$
57	Torta/bolo contendo brigadeiro branco, brigadeiro preto e coco 2Kg	2	<b>R\$</b>	R\$
58	Torta/bolo quatro leites à base de leites e raspas de chocolate branco 1Kg	2	<b>R\$</b>	R\$
59	Torta/bolo quatro leites à base de leites e raspas de chocolate branco 1,5Kg	2	<b>R\$</b>	R\$
60	Bolo de brigadeiro 1 Kg	5	<b>R\$</b>	R\$
61	Bolo de brigadeiro 1,5Kg	5	<b>R\$</b>	R\$

62	Bolo de brigadeiro 2 Kg	5	<b>R\$</b>	R\$
63	Bolo Floresta Negra, contendo chantilly e cereja 1Kg	2	<b>R\$</b>	R\$
64	Bolo Floresta Negra, contendo chantilly e cereja 1,5Kg	2	<b>R\$</b>	R\$
65	Bolo Floresta Negra, contendo chantilly e cereja 2Kg	2	<b>R\$</b>	R\$
66	Bolo de Milho 1kg	2	<b>R\$</b>	R\$
67	Bolo de aipim 1kg	2	<b>R\$</b>	R\$
68	Bolo de coco 1kg	2	<b>R\$</b>	R\$
69	Cuca alemã 1kG	150	<b>R\$</b>	R\$

70	Térmica de café preto 2L	40	<b>R\$</b>	R\$
71	Térmica de café com leite 2L	30	<b>R\$</b>	R\$
72	Térmica de Capuccino, contendo canela em pó 2L	10	<b>R\$</b>	R\$
73	Térmica de chocolate quente 2L	5	<b>R\$</b>	R\$
74	Térmica de Quentão sem álcool 2L	10	<b>R\$</b>	R\$
75	Térmica de chá gelado 2L	10	<b>R\$</b>	R\$
76	Térmica de chá quente 2L	10	<b>R\$</b>	R\$
77	Jarra de suco 1,5Litros sabor laranja	25	<b>R\$</b>	R\$
78	Jarra de suco 1,5 Litros sabor abacaxi	25	<b>R\$</b>	R\$
<b>TOTAL DO LOTE:</b>				<b>R\$</b>

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_ - Mínimo 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_ LOCAL/DATA:

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

## ANEXO III

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa . . . . . , inscrita no CNPJ nº . . . . . , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto a AMAI, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local e data, \_\_\_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal, assinatura)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que não emprega menor de 18 (dezoito anos) em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

Nome, assinatura e carimbo do representante legal da empresa.

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 004/2023 - AMAI

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)

## ANEXO VI

### MINUTA DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.678.086/0001-33, com sede na Rua Floriano Peixoto, 100, Centro, Xanxerê/SC, CEP 89.820-000, representada pelo Presidente, SENHOR OSCAR MARTARELLO, doravante denominada **CONTRATANTE**; do outro lado \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo sócio administrador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**; em decorrência do Processo Licitatório nº 023/2023, correlato ao Pregão Presencial de nº 004/2023, consoante as cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Contratante, consistindo nos seguintes itens e valores:

#### LOTE ÚNICO

Item	Especificação	Quantidade (unidade)	Valor Unit. R\$	Valor Total de Item R\$
01	Pastelzinho frito de carne 20g	5.000	R\$	R\$
02	Pastelzinho frito de frango (Risoles) 20g	5.000	R\$	R\$
03	Pastelzinho frito queijo 20g	5.000	R\$	R\$
04	Pão de queijo 30g	5.000	R\$	R\$
05	Pão de batata com catupiry 30g	2.500	R\$	R\$
06	Fatia de polenta sapecada com queijo	2.500	R\$	R\$
07	Salame fatiado	2.500	R\$	R\$
08	Coxinha de frango frito 20g	5.000	R\$	R\$
09	Bolinha de queijo frito 20g	5.000	R\$	R\$

10	Bolinha de presunto e queijo frito 20g	2.500	<b>R\$</b>	R\$
11	Enroladinho de salsicha frito 100g	5.000	<b>R\$</b>	R\$
12	Enroladinho de salsicha assado 100g	5.000	<b>R\$</b>	R\$
13	Croquete de carne 20g	2.500	<b>R\$</b>	R\$
14	Mini Pizza de frango 120g	2.500	<b>R\$</b>	R\$
15	Mini Pizza de bacon 120g	2.500	<b>R\$</b>	R\$
16	Mini Pizza de Calabresa 120g	2.500	<b>R\$</b>	R\$
17	Mini Pizza de Presunto e Queijo 120g	2.500	<b>R\$</b>	R\$
18	Esfirra de Presunto e Queijo 100g	2.500	<b>R\$</b>	R\$
19	Esfirra de Frango 100g	2.500	<b>R\$</b>	R\$
20	Empadinha de Frango 20g	2.500	<b>R\$</b>	R\$
21	Empadinha de Palmito 20g	2.500	<b>R\$</b>	R\$
22	Mini Sanduíche contendo rúcula, tomate seco, ricota e maionese 35g	2.500	<b>R\$</b>	R\$
23	Mini sanduíche contendo frango e salaminho 35g	2.500	<b>R\$</b>	R\$
24	Mini sanduíche contendo frango e peito de peru 35g	2.500	<b>R\$</b>	R\$
25	Mini cachorro quente, contendo pão, salsinha, batata palha 20g	2.500	<b>R\$</b>	R\$
26	Mini Croissant de presunto	2.500	<b>R\$</b>	R\$
27	Mini Quibe de Brócolis	1.500	<b>R\$</b>	R\$
28	Barquete de Salpicão	1.500	<b>R\$</b>	R\$
29	Mini Hamburguer	1.500	<b>R\$</b>	R\$

30	Salada de frutas 200g	1.500	<b>R\$</b>	R\$
31	Pastelzinho de banana 20g	1.500	<b>R\$</b>	R\$
32	Pastel assado de doce de leite 20g	1.500	<b>R\$</b>	R\$

33	Docinho Brigadeiro preto 20g	1.500	<b>R\$</b>	R\$
34	Docinho Beijinho 20g	1.500	<b>R\$</b>	R\$
35	Docinho Casadinho 20g	1.500	<b>R\$</b>	R\$
36	Docinho Ouriço 20g	1.500	<b>R\$</b>	R\$
37	Docinho de Doce de Leite ninho com nutela 20g	1.500	<b>R\$</b>	R\$
38	Docinho de churros 20g	1.500	<b>R\$</b>	R\$
39	Docinho trufa de morango 20g	1.500	<b>R\$</b>	R\$
40	Docinho trufa de uva 20g	1.500	<b>R\$</b>	R\$
41	Docinho trufa de cereja 20g	1.500	<b>R\$</b>	R\$
42	Docinho trufa de limão 20g	1.500	<b>R\$</b>	R\$
43	Docinho de nutella 20g	1.500	<b>R\$</b>	R\$
44	Docinho de prestígio 20g	1.500	<b>R\$</b>	R\$
45	Docinho dois amores 20g	1.500	<b>R\$</b>	R\$
46	Mini sonho de chocolate branco 30g	1.500	<b>R\$</b>	R\$
47	Mini sonho de chocolate preto 30g	1.500	<b>R\$</b>	R\$
48	Mini sonho de goiabada 30g	1.500	<b>R\$</b>	R\$
49	Mini Croissant de chocolate preto	1.500	<b>R\$</b>	R\$
50	Cookies com gotas de chocolate preto	2.000	<b>R\$</b>	R\$

51	Torta de frutas, contendo coco, pêssego, abacaxi e ameixa 1 Kg	2	<b>R\$</b>	R\$
52	Torta de frutas, contendo coco, pêssego, abacaxi e ameixa 1,5 Kg	2	<b>R\$</b>	R\$
53	Torta mineira contendo leite condensado e abacaxi 1Kg	2	<b>R\$</b>	R\$
54	Torta mineira contendo leite condensado e abacaxi 1,5Kg	2	<b>R\$</b>	R\$
55	Torta/bolo contendo brigadeiro branco, brigadeiro preto e coco 1Kg	2	<b>R\$</b>	R\$

56	Torta/bolo contendo brigadeiro branco, brigadeiro preto e coco 1,5Kg	2	<b>R\$</b>	R\$
57	Torta/bolo contendo brigadeiro branco, brigadeiro preto e coco 2Kg	2	<b>R\$</b>	R\$
58	Torta/bolo quatro leites à base de leites e raspas de chocolate branco 1Kg	2	<b>R\$</b>	R\$
59	Torta/bolo quatro leites à base de leites e raspas de chocolate branco 1,5Kg	2	<b>R\$</b>	R\$
60	Bolo de brigadeiro 1 Kg	5	<b>R\$</b>	R\$
61	Bolo de brigadeiro 1,5Kg	5	<b>R\$</b>	R\$
62	Bolo de brigadeiro 2 Kg	5	<b>R\$</b>	R\$
63	Bolo Floresta Negra, contendo chantilly e cereja 1Kg	2	<b>R\$</b>	R\$
64	Bolo Floresta Negra, contendo chantilly e cereja 1,5Kg	2	<b>R\$</b>	R\$
65	Bolo Floresta Negra, contendo chantilly e cereja 2Kg	2	<b>R\$</b>	R\$
66	Bolo de Milho 1kg	2	<b>R\$</b>	R\$
67	Bolo de aipim 1kg	2	<b>R\$</b>	R\$
68	Bolo de coco 1kg	2	<b>R\$</b>	R\$
69	Cuca alemã 1kG	150	<b>R\$</b>	R\$

70	Térmica de café preto 2L	40	<b>R\$</b>	R\$
71	Térmica de café com leite 2L	30	<b>R\$</b>	R\$
72	Térmica de Capuccino, contendo canela em pó 2L	10	<b>R\$</b>	R\$
73	Térmica de chocolate quente 2L	5	<b>R\$</b>	R\$
74	Térmica de Quentão sem álcool 2L	10	<b>R\$</b>	R\$
75	Térmica de chá gelado 2L	10	<b>R\$</b>	R\$
76	Térmica de chá quente 2L	10	<b>R\$</b>	R\$
77	Jarra de suco 1,5Litros sabor laranja	25	<b>R\$</b>	R\$
78	Jarra de suco 1,5 Litros sabor abacaxi	25	<b>R\$</b>	R\$

TOTAL DO LOTE:	R\$
----------------	-----

1.2. Registra-se que o quantitativo apresentado na tabela é mera expectativa de aquisição, podendo ser a quantidade adquirida no transcurso contratual inferior ao que está previsto na tabela. Significa dizer que o quantitativo mensurado acima não vincula a Associação à aquisição integral dos mesmos. Outrossim, a aquisição dos gêneros alimentícios será realizada mediante demanda e necessidade da AMAI.

1.3. A empresa Contratada declara, prévia e expressamente, que teve pleno conhecimento da natureza e escopo dos serviços a serem prestados, bem como das condições e particularidades inerentes à natureza dos trabalhos, na qual se compromete a acatar todas as especificações estabelecidas no Termo de Referência, neste Contrato e na proposta de orçamento.

1.4. Faz parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação nº 023/2023 – Pregão Presencial nº 004/2023 – Tipo Menor Preço por Lote.

1.5. Os itens objeto deste contrato deverão ser entregues pela Contratada, via de regra, na sede da AMAI; salvo exceções previamente informada(s) pela Contratante.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**

2.1. O preço dos gêneros alimentícios (salgados, doces e bebidas) estão delineados e detalhados no item 1.1 deste contrato. Mediante solicitação prévia da Contratante (com informação dos itens, quantidades e prazo para entrega), a empresa Contratada fornecerá os gêneros alimentícios requisitados. Após a entrega, a Contratada emitirá nota fiscal – constando informações sobre os dados bancários – cujo pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos após a emissão da respectiva nota.

2.2. O preço é fixo, não ocorrendo qualquer espécie de reajuste. Na hipótese de prorrogação contratual após o decurso do prazo de 01 (um) ano; os valores poderão ser reajustados, utilizando-se o índice oficial INPC-IBGE.

2.3. A Contratante poderá sustar o pagamento no caso de os alimentos entregues não condizerem com o solicitado; ou houver o descumprimento de qualquer dos dispositivos contidos neste Contrato; ou estiverem em desacordo com a proposta de orçamento e termo de referência (que faz parte integrante deste contrato).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO**

3.1. Este contrato possui a vigência de 12 (doze) meses a contar da data infra-mencionada.

3.2. O contratado obriga-se a entregar os gêneros alimentícios no prazo máximo de 30 (trinta) horas a partir do recebimento da autorização de fornecimento, na sede da AMAI, situado na Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro, no município de Xanxerê-SC. Registra-se que haverá possibilidade de os gêneros alimentícios serem entregues no prazo máximo de 18 (dezoito) horas mediante necessidade e urgência da AMAI, ficando o Contratado ciente sobre o respectivo prazo.

## **CLÁUSULA QUARTA- DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

4.1. É dever/obrigação da empresa Contratada: a) fornecer os alimentos objeto de contratação no prazo, local, forma, gêneros e quantidades combinadas; b) os alimentos a serem entregues deverão estar em condições higiênico-sanitárias adequadas para o consumo, conforme normas da Vigilância Sanitária; c) acatar as decisões e observações feitas pelos fiscais deste contrato; d) receber o pagamento conforme disposto no contrato; e) cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente; f) utilizar nos serviços prestados somente profissionais qualificados para tal fim; g) responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o contrato; h) manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias; i) manter-se adimplente no que tange aos tributos, sejam eles Federais, Estaduais e/ou Municipais, inclusive no que concerne às verbas trabalhistas e de caráter previdenciário.

4.2. É de responsabilidade exclusiva da empresa Contratada: a) responsabilizar-se pela qualidade dos alimentos a serem fornecidos, ratificando-se a necessidade de estarem em consonância com as normas da Vigilância Sanitária; b) responsabilizar-se por débitos tributários oriundos deste Contrato; c) arcar com os custos reflexos do fornecimento dos gêneros alimentícios, em especial, logística (transporte) e tributos correlatos; d) responsabilizar-se exclusivamente pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante; e) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos nas dependências da sede da Contratante.

4.3. É dever da instituição Contratante: a) efetuar o pagamento conforme pactuado; b) fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, podendo, inclusive, intervir durante a execução para fins de ajuste ou suspensão; c) notificar a empresa Contratada acerca de quaisquer irregularidades; d) prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa Contratada; e) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, permitindo o acesso de empregados da contratada às dependências da Associação; f) acompanhar a entrega dos gêneros alimentícios, podendo intervir durante a sua execução para fins de ajuste ou suspensão.

#### **CLÁUSULA QUINTA- DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A fiscalização da execução das obrigações firmadas neste instrumento será exercida pela Secretária Executiva Ingrid Aline Piovesan. Correlato ao poder fiscalizatório, a fiscal poderá emitir notificações à empresa Contratada sobre eventuais irregularidades, que deverão ser observadas imediatamente por esta.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO**

6.1. Pelo descumprimento do prazo convencionado pelas partes, nos termos do item 3.2, para entrega dos alimentos solicitados; multa de 1% (um por cento) sobre o valor global deste contrato, cuja base de cálculo é o valor total dos lotes do Pregão Presencial nº 004/2023 que a Empresa Contratada consagrou-se vencedora, correspondendo ao seguinte cálculo aritmético: Quantidade prevista para os lotes, multiplicados pelos valores que a Contratada apresentou na sessão do pregão.

6.2. Pelas demais obrigações previstas neste contrato, independentemente se inexecução total ou parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste contrato, na forma disposta no item 6.1.

6.3. A hipótese específica mencionada no item 6.1, bem como as hipóteses gerais previstas no item 6.2, além da incidência das cláusulas penais correlatadas, poderá ensejar, a critério Contratante, sua imediata rescisão contratual.

6.4. Também constituem causa de rescisão contratual: a) dissolução da sociedade e/ou pessoa jurídica; b) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa Contratada, que prejudique a execução do contrato; c) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

6.5. No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de 05% (cinco por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, a Contratante

se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP e, assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor.

6.6. Quando o prejuízo causado pela contratada exceder ao previsto na cláusula penal pactuada no item 6.1 e 6.2, poderá a Contratante exigir indenização suplementar, valendo a cláusula penal como mínimo da indenização, nos termos do parágrafo único do Art. 416 do Código Civil.

6.7 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na AMAI, em desfavor da Contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

6.8. Eventuais valores a serem apurados neste contrato, especialmente cláusulas penais, serão atualizadas pelo índice INPC-IBGE, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês e honorários advocatícios no importe de 20% (vinte por cento); este último no caso de intervenção de advogado, independentemente se na esfera extrajudicial ou judicial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO DE RESERVA**

7.1. A Contratante reserva-se ao direito de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

8.1. As partes comprometem a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709/2018 e normativas correlatas. Ademais, as partes manifestam livre, informado e inequívoco consentimento total para realização de tratamento de dados das informações correspondentes à consecução do instrumento jurídico originário a este instrumento, pelo período de tempo necessário para o alcance das finalidades contratuais e legais, cientes de que tal consentimento poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail [juridico@amai.sc.gov.br](mailto:juridico@amai.sc.gov.br).

8.2. As partes comprometem-se, ainda, em caso de incidente de segurança, a comunicar prontamente uma a outra, a fim de que sejam tomadas eventuais medidas cabíveis.

## **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. As partes contratantes elegem o foro de Xanxerê/SC, para o fim de dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas regidas pela boa fé contratual, firmam o presente, em duas vias, de igual teor e forma, perante testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Xanxerê/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**AMAI  
CONTRATANTE**

**CONTRATADO**